



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N° 1642, de 23 de MAIO de 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL "LUIZ ANTÔNIO-A" E DE SUAS RESPECTIVAS VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O empreendimento habitacional de interesse social "LUIZ ANTÔNIO-A" fica denominado "VILA JAIR DOMINGOS".

Art. 2º As ruas da VILA JAIR DOMINGOS ficam assim denominadas:

Rua 01 = Rua Santo Stranguette

Rua 02 = Rua Agostinho Serrano

Rua 03 = Rua José Gervásio

Rua 04 = Rua Enzo Pereira Ribas Cortes

Rua 05 = Rua Carlos Luiz Rocha

Rua 06 = Rua João Antônio Lameiro

Rua 07 = Rua Agenor Bertoloti

Rua 08 = Rua Mariana Pereira de Souza



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e / ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº. 1631 de 20 de dezembro de 2018.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal